



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0077/2025

Em, 15 de abril de 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DO FUTSAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ESTABELECE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES E DEFINE AS CATEGORIAS PARTICIPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual do Futsal no Município de Cabo Frio, a ser realizado anualmente, com início na segunda quinzena do mês de março e término na primeira quinzena do mês de novembro.

Art. 2º O calendário anual abrangerá as seguintes categorias oficiais de disputa:

Sub-7 (até 7 anos)

Sub-9 (até 9 anos)

Sub-11 (até 11 anos)

Sub-13 (até 13 anos)

Sub-15 (até 15 anos)

Sub-17 (até 17 anos)

Sub-20 (até 20 anos)

Adulto (acima de 20 anos)

Feminino (sem subdivisão etária, salvo regulamento específico)

Art. 3º As competições poderão ser organizadas por entidades públicas e/ou privadas, desde que previamente autorizadas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte poderá firmar parcerias com instituições de ensino, clubes esportivos, associações e federações para a realização do



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

calendário.

Art. 4º O Município poderá disponibilizar, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, os espaços públicos esportivos, bem como apoio técnico e logístico para a execução dos torneios previstos no calendário.

Art. 5º O regulamento das competições, incluindo critérios de inscrição, idade, penalidades e premiações, será elaborado anualmente por comissão organizadora formada com participação da sociedade civil, clubes e representantes da Secretaria de Esporte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, de forma oficial, o Calendário Anual do Futsal no Município de Cabo Frio, com a devida organização das categorias e o período de realização das competições.

O futsal é uma das modalidades esportivas mais praticadas em nosso município, sendo um importante instrumento de inclusão social, formação cidadã, promoção da saúde, disciplina e integração comunitária, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Além disso, o esporte movimenta a economia local, gera empregos temporários, fomenta o turismo esportivo e valoriza o uso dos equipamentos públicos de lazer e recreação.

Contudo, observa-se a necessidade de dar maior organização e previsibilidade às competições municipais, de modo a permitir que clubes, escolas, associações esportivas, atletas, treinadores e familiares possam se planejar adequadamente ao longo do ano.

A criação de um calendário oficial estabelece um marco normativo que colabora para a profissionalização e valorização do futsal cabo-friense. Além disso, a definição das categorias etárias, bem como do período de realização — entre março e novembro — contribui para evitar sobreposição de agendas, garantir melhor estrutura às competições e integrar políticas públicas voltadas à juventude e ao desporto.

O apoio institucional da Secretaria Municipal de Esporte, previsto na proposta, é



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

essencial para viabilizar espaços públicos, materiais e suporte técnico, possibilitando a democratização do acesso ao esporte em todas as regiões do município, incluindo os distritos e áreas periféricas.

Assim, ao reconhecer o futsal como política pública permanente, esta iniciativa legislativa visa consolidar uma tradição esportiva já existente, ampliando seu alcance, legitimando seu calendário e reforçando o papel do poder público na promoção do esporte como direito de todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, em benefício do esporte, da juventude e do desenvolvimento social de nossa cidade.